



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

- REDAÇÃO FINAL -

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação é de parecer que o projeto de lei nº 15/50 deve ter a seguinte redação final:

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PI-RASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

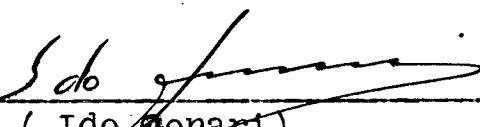
Artº 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$. 2.529.60 (dois mil quinhentos e vinte e nove cruzeiros e secenta centavos) para ocorrer à despesa com o pagamento de contas de fornecimento em vários exercícios apresentadas pelo Snr. Antonio Zerbetto, e constantes do Processo nº 3/50, da P.M.

Artº 2º)-O crédito referido no artº 1º, correrá por conta do saldo transferido para êste exercício.

Artº 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1950

Aprovada. Ao Sr. Prefeito, para os
devidos fins.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, de 29 de agosto de 1950



(Ido Genari)
Presidente


(João Cêra Filho)

Aprovada. Ao Snr. Prefeito, para os
devidos fins.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 29 de agosto de 1950


(Carlos Franco da Silveira)

- REDAÇÃO FINAL -

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação é de parecer que o projeto de lei nº 15/50 deve ter a seguinte redação final:

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Artº 1º)-Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$. 2.529.60 (dois mil quinhentos e vinte e nove cruzeiros e secenta centavos) para ocorrer à despesa com o pagamento de contas de fornecimento em vários exercícios apresentadas pelo Snr. Antonio Zerbetto, e constantes do Processo nº 3/50, da P.M.

Artº 2º)-O crédito referido no artº 1º, correrá por conta do saldo transferido para este exercício.

Artº 3º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 1950


(Ido Genari)
Presidente


(João Cêra Filho)

(Carlos Franco da Silveira)

P A R E C E R

Sou de parecer favoravel ao Projéto de Lei nº15/50, que dispõe sôbre a abertura de um crédito especial da importancia de cr\$2.529,6 (dois mil quinhentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos), para ocorrer á despesa com o pagamento de contas apresentadas pelo Snr. Antonio Zerbetto.

Sala de Sessões, 13 de junho de 1950

Hugo Ligéri

Hugo Ligéri



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

292/50 PMS.

Pirassununga, 17 de abril de 1950.-

Senhor Presidente.

Para os devidos efeitos de apreciação e consequente aprovação, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., o projeto de lei incluso, dispondo sobre a abertura de um crédito especial da importância de Cr. \$ 2.529,60 (dois mil quinhentos e vinte e nove cruzeiros sessenta centavos).

Saudações atenciosas

(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

Exmo. Snr.
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga
NESTA



(Mod. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº 15/50

Abre um crédito especial de Cr.\$..
2.529,60, para pagamento de contas
devidas a Antonio Zerbetto.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr.\$ 2.529,60 (dois mil quinhentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos) para ocorrer à despesa com o pagamento de contas de fornecimento em vários exercicios, apresentadas pelo Sr. Antonio Zerbetto, e constantes do Processo nº 3/50, da P.M.

Art. 2º - O crédito referido no artigo 1º, correrá por conta do saldo transferido para este exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de abril de 1950.-

Sebastião Domingues
(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-

*Objeto de di liberação
e encaminhamento a Comissão
de Arquivos, Finanças e Contabilidade
para dar parecer. 18/4/50
Alexandre Pavesi*

*Aprovada em 1ª discussão
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga em 17 de Abril de 1950*

*Aprovada em 2ª discussão
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga em 22 de Abril de 1950*

Alexandre Pavesi



(Mod. 9)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE

LEI Nº

Abre um crédito especial de Cr.\$..
2.529,60, para pagamento de contas
devidas a Antonio Zerbetto.

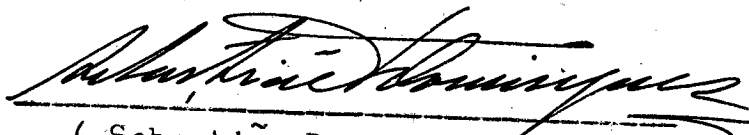
A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr.\$ 2.529,60 (dois mil quinhentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos) para ocorrer à despesa com o pagamento de contas de fornecimento em vários exercicios, apresentadas pelo Sr. Antonio Zerbetto, e constantes do Processo nº 3/50, da P.M.

Art. 2º - O crédito referido no artigo 1º, correrá por conta do saldo transferido para este exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de abril de 1950.-


(Sebastião Domingues)
Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de lei que abre um crédito especial de Cr. \$ 2.529,60 (dois mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos).

J U S T I F I C A Ç Ã O

Senhor Presidente.

Encaminhando à Egrégia Camara Municipal o incluso projeto de lei, solicito para ele a necessária aprovação do Legislativo, afim de produzir os devidos efeitos.

Dispensó-me, Snr. Presidente, de me estender em maiores esplanções, de vez que se trata de assunto que já foi amplamente apreciado por essa ilustre Corporação.

Trata-se, com efeito, da abertura do necessário crédito para liquidação de contas de fornecimento, devidas ao Sr. Antonio Zerbetto, e que instruem o Processo P.M. 3/50, recebido das mãos de V.Excia., com o officio nº 145/50, de 14 dêste mês.

Pirassununga, 17 de abril de 1950.-

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-

À S.Excia. o Senhor
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de lei que abre um crédito especial de Cr. \$ 2.529,60 (dois mil, quinhentos e vinte e nove cruzeiros e sessenta centavos).

J U S T I F I C A Ç Ã O

Senhor Presidente.

Encaminhando à Egrégia Câmara Municipal o incluso projeto de lei, solicito para ele a necessária aprovação do Legislativo, afim de produzir os devidos efeitos.

Dispensó-me, Snr. Presidente, de me estender em maiores esplanções, de vez que se trata de assunto que já foi amplamente apreciado por essa ilustre Corporação.

Trata-se, com efeito, da abertura do necessário crédito para liquidação de contas de fornecimento, devidas ao Sr. Antonio Zerbetto, e que instruem o Processo P.M. 3/50, recebido das mãos de V.Excia., com o officio nº 145/50, de 14 dêste mês.

Pirassununga, 17 de abril de 1950.-

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-

À S.Excia. o Senhor
Presidente da Camara Municipal de Pirassununga
NESTA

271/50

Pirassununga, 30 de agosto de 1.950

Exmo.Snr.
Sebastião Domingues
M.D.Prefeito Municipal
NESTA =

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para os devidos fins, as inclusas leis nºs. 136 e 137, aprovadas por êsse Legislativo, em sessão realizada a 29 do corrente.

Reitero a V.Excia. os meus protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

(Alziro Pozzi)
Presidente.

- LEI Nº 138 -

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

- Artº 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito especial de Cr\$. 2.529.60 (dois mil quinhentos e vinte e nove cruzeiros e secenta centavos) para ocorrer à despesa com o pagamento de contas de fornecimento em vários exercícios apresentadas pelo Snr. Antonio Zerbetto, e constantes do processo nº 3/50, da P.M.
- Artº 2º)- O crédito referido no artº 1º, correrá por conta do saldo transferido para este exercício.
- Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de agosto de 1950

(Alziro Pozzi)
Presidente.